



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 48/2025

GMS 1643/2025

Processo nº 24.459.451-4

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA ÚNICA**.

2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 09:00 horas do dia 23/10/2025**.

2.3 Disputa de Preços: **as 09h05min do dia 23/10/2025**.

2.4 Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**.

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**.

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.



3 – OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a **aquisição de equipamentos visando a melhoria e ampliação do curso de Fruticultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.**

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

4 – VALOR DA LICITAÇÃO

4.1 O valor total desta licitação é de **R\$ 675.634,46 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

5 – DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 – ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4560.19.571.33.8153. Natureza da despesa: 4490-5208. Fonte: 759.

7 – DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em embalagem original de fábrica, acompanhado de nota fiscal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, no seguinte endereço:

- **Campus de Bandeirantes:** Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000.



7.2 A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos apontados como necessários no Anexo 01 deste Edital.

7.2.1 Para os itens necessários, discriminados no Anexo 01 deste Edital, será requerida certificação do INMETRO ou por outra entidade por ele credenciada, em consonância ao art. 42, I, da Lei 14.133/2021.

7.3 Deverá ser garantida Assistência Técnica especializada no âmbito do Estado do Paraná.

7.4 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

7.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

7.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10 Os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante caso o prazo seja superior.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.

9 – DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao o sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



10 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação,



exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos Serviços.

11.3 O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Lote**.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

11.6 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12 - DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

12.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

12.6 O preço global abrangerá a execução de serviços com todo o material, bem como o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação,



em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e demais encargos pertinentes, necessários ao completo e perfeito fornecimento do objeto, conforme especificações fornecidas pela Contratante.

12.7 Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro levará em conta o **critério de MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitado o valor máximo por item, fixado neste edital.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.3 deste Edital.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a



recepção dos lances.

13.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.13 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.14 Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.15 A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.16 Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 14.23.

13.25 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.



14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no



caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;

- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial**. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) **Declaração Conjunta** (Declaração de Conhecimento do Edital, de Inexistência de Fato Impeditivo, de Não Utilização de Mão de Obra de Menores, de Atendimento À Política Ambiental de Licitação Sustentável, de Reserva de Cargos, de Responsabilidades);

16.2 Conforme o contido na Lei Complementar nº 123/06, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).



16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação. para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo



e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

18 – DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;



- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do



Paraná (CAUFPR).

19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 A fiscal do contrato será a servidora Aline Vanessa Sauer Zawadzki, coordenadora do curso de Tecnologia em Fruticultura.

21.2 A gestão do contrato caberá à servidora Daniela de Freitas Guilhermino Trindade.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Relação de Itens.

ANEXO 02 – Modelo de Proposta de Preço.

ANEXO 03 – Modelo de Declaração Conjunta.

ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO 05 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho, 07 de outubro de 2025.

Lucas Coelho Leal
Pregoeiro



ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2025

LOTE 01:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
					R\$ Unit.	R\$ total
1	Centrífuga digital para 12 tubos de 15 a 20 mL - 4000 RPM. Feito em plástico ABS de alta resistência. Centrífuga com cabo de energia AC, com Rotor de ângulo fixo para 12 tubos de 15mL a 20mL. Capacidade: 12 tubos de 15 à 20 mL. Totalmente digital; Painel com LED que mostra velocidade (RPM) e tempo (minutos), com teclado tipo membrana; Tempo de centrifugação ajustável de 0 – 60 min com incremento de 1 em 1 minuto; Botão de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta ou interrompe o processo ao abrir a tampa; Incremento de 100 em 100 rpm, até no mínimo 4000 rpm; Alarme sonoro ao fim da centrifugação; Velocidade: 1000 - 4000rpm (ajustável); Força máxima: (RCF) 2325xg; Ruído: 65dba; Capacidade do rotor: 12x10mL / 12x15mL*; Tensão / Frequência: 110V ou 220V / 60Hz; Dimensões (L x C x A): 30 x 27,5 x 26cm; Peso: 8kg; Rmin: 58,00mm; Rav: 95,00mm; Rmax: 130,00mm; Rotor: Ângulo Fixo (45°); Velocidade máxima: 4000rpm; Conteúdo: 1 centrífuga, 1 rotor e 12 caçapas de 15ml, 2 fusíveis, 1 cabo de força e 1 manual de instruções.	6603 14658	Unid.	1	R\$ 1.767,24	R\$ 1.767,24
2	Centrífuga Clínica de bancada - Microprocessada Digital 16 Tubos 15ml. Centrífuga com Rotor para 16 tubos de 10ml ou 15ml; com Manual De Instrução e com Cabo De Energia (Padrão ABNT). Capacidade mínima: 16 tubos de 10ml ou 15ml; Capacidade para 16 tubos de 10/15ml;	6603 57900	Unid.	1	R\$ 5.121,33	R\$ 5.121,33



	Velocidade máxima (RPM) 4.000rpm; Máxima RCF (xg) 2.250xg; Modos de aceleração/desaceleração: 10 níveis; Precisão de velocidade (RPM) ±20rpm; Faixa de temporização: 0,1seg ~ 99min; Alimentação: AC220 (50Hz/60Hz); Potência Total: 350W; Nível de ruído: ≤55dB; Dimensões aproximadas (LxAxC): 32x26,5x48,5cm; Conversão RPM/RCF; Funcionamento em modo contínuo ou temporizado; Alarme sonoro e visual ao final do processo; Abertura da tampa ao final do processo; Garantia de 12 meses.					
TOTAL						R\$ 6.888,57

LOTE 02:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
					R\$ Unit.	R\$ total
1	Refratômetro portátil 0-32% - Div: 0,2 Brix RT-30 ATC; Escala: 0 ~ 32% BRIX; Resolução: 0,2% BRIX; Compensação de temperatura: Automática (10 a 30°C). Capacidade: 0-32% - Div: 0,2 Brix RT-30 ATC. Refratômetro 0-32% - Div: 0,2 BRIX RT-30 ATC; com estojo mod. ES-071 conta gotas; com chave de calibração e com manual de instruções.	6603 36111	Unid.	3	R\$ 392,53	R\$ 1.177,59
2	Refratômetro digital de bancada para % Brix (sacarose). Feito em Plástico e metal. Capacidade: 0 a 85 % Brix Faixa de Conteúdo de açúcar: 0 a 85 % Brix; Faixa de Temperatura: 0 a 80°C (32 a 176°F); Resolução de Conteúdo de açúcar: 0.1 % Brix; Resolução de Temperatura: 0.1°C (0.1°F); Precisão (@20°C/68°F) de Conteúdo de Açúcar: ±0.2% Brix; Precisão (@20°C/68°F) de Temperatura: 0.3°C (0.5°F); Compensação de Temperatura Automática entre 10 e 40°C (50 a 104°F); Tempo de Medição: aproximadamente 1.5 segundos;	6603 99426	Unid.	1	R\$ 1.948,78	R\$ 1.948,78



	Volume Mínimo de Amostra: 100 µL; Fonte de Luz: LED amarelo; Célula de Amostra: Anel de aço inoxidável e prisma de vidro; Desligamento Automático Após de 3 minutos sem utilização; Classificação da estrutura: IP65; Tipo de Bateria: 9V Vida Útil: no mínimo 5000 leituras; Dimensões: 192x104x69mm (7.6x4.1x2.7").					
					Total	R\$ 3.126,37

LOTE 03:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
					R\$ Unit.	R\$ total
1	Estufa de esterilização e secagem. Feito em Aço. Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020. Capacidade: capacidade mínima de 150L. Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas. Montado sob pés niveladores de borracha. Faixa de temperatura de trabalho: 5°C a 250°C. Voltagem: Bivolt. Potência: 1.100 Wats. Acompanha: 03 a 05 bandejas. Fusível de proteção.	6603 68219	Unid.	4	R\$ 4.904,43	R\$ 19.617,72
2	Estufa incubadora B.O.D./Câmara germinadora com fotoperíodo, temperatura e Umidade. Feito em Aço inox e aço carbono com tratamento anticorrosivo. Capacidade: capacidade mínima 240 LITROS. Temperatura de trabalho: -10°C até 60°C. Entrega +/- 5°C de estabilidade de controle, timer programável com controlador de temperatura digital com PID autotuning, Porta tipo cega com vedação, Pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo, Chapa externa em aço carbono SAE 1020, Câmara interna em aço inox, Isolamento térmico em lã de vidro em todas as paredes e nas portas, Pés niveladores de borracha nas incubadoras de bancada e rodízios giratórios nas incubadoras de piso, com circulação de ar forçada quente e	6603 56860	Unid.	3	R\$ 11.152,93	R\$ 33.458,79



	frio no sentido vertical para homogeneidade no interior da câmara , Compressor Hermético: Livre de CFC, Termostato de segurança: Contra elevação de temperatura e desligamento automático do sistema de refrigeração Cabo de alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136, Incluso no mínimo 03 bandejas removíveis. Termo de garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.					
					Total	R\$ 53.076,51

LOTE 04:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
					R\$ Unit.	R\$ total
1	Micropipeta Monocanal, Vol. 10-100 ul. Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox. Fabricadas em polímero ABS, material comumente com tratamento antimicrobiano de íons de prata, tendo boa resistência à impacto, tração e abrasão. Pistão em aço inox. Autoclavável, materiais resistentes a exposição a UV, Suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Capacidade: 10 a 100 microlitros. Autoclavável a 121°C, permitindo sua esterilização eficaz sem comprometer a funcionalidade ou a estrutura. Resistente à luz UV, bem como a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos. Deslocamento mecânico de ar, pistão de aço inox, volume variável, monocanal, visor de volume com 3 dígitos pelo menos, sistema de trava de volume, ejetor de ponteiros, encaixe universal de ponteiros, materiais resistentes a exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Sistema "click stop".	6601 53143	Unid.	4	R\$ 290,06	R\$ 1.160,24



2	Micropipeta Monocanal, Vol. 20-200 ul. Fabricadas em polímero ABS, material comumente, com tratamento antimicrobiano de íons de prata, tendo boa resistência à impacto, tração e abrasão. Pistão em aço inox. Autoclavável, materiais resistentes à exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Capacidade: Variável de 20 a 200 microlitros. Autoclavável a 121°C, permitindo sua esterilização eficaz sem comprometer a funcionalidade ou a estrutura. Resistente à luz UV, bem como a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos. Deslocamento mecânico de ar, pistão de aço inox, volume variável, monocanal, visor de volume com 3 dígitos pelo menos, sistema de trava de volume, ejedor de ponteiros, encaixe universal de ponteiros, materiais resistentes a exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Sistema "click stop".	6601 8616	Unid.	4	R\$ 280,91	R\$ 1.123,64
3	Micropipeta Monocanal, Vol. 100-1000 ul. Pistão em aço inox. Autoclavável, materiais resistentes a exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Capacidade: Volume variável de 100-1000 microlitros. Autoclavável a 121°C, permitindo sua esterilização eficaz sem comprometer a funcionalidade ou a estrutura. Resistente à luz UV, bem como a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos. Deslocamento mecânico de ar, pistão de aço inox, volume variável, monocanal, visor de volume com 3 dígitos pelo menos, sistema de trava de volume, ejedor de ponteiros, encaixe universal de ponteiros, materiais resistentes a exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Sistema "click stop".	6601 8614	Unid.	4	R\$ 261,51	R\$ 1.046,04



4	Micropipeta Monocanal, Vol. 500-5000 ul. Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço Inox. Fabricadas em polímero ABS, material comumente, com tratamento antimicrobiano de íons de prata, tendo boa resistência à impacto, tração e abrasão. Pistão em aço inox. Autoclavável, materiais resistentes à exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Capacidade: Variável 50 a 500 microlitros. Autoclavável a 121°C, permitindo sua esterilização eficaz sem comprometer a funcionalidade ou a estrutura. Resistente à luz UV, bem como a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos. Deslocamento mecânico de ar, pistão de aço inox, volume variável, monocanal, visor de volume com 3 dígitos pelo menos, sistema de trava de volume, ejetor de ponteiros, encaixe universal de ponteiros, materiais resistentes a exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Sistema "click stop".	6601 8619	Unid.	4	R\$ 289,14	R\$ 1.156,56
5	Micropipeta Multicanal. Pistão em aço inox, Corpo em ABS, base em PP. Pistão em aço inox Capacidade: 8 canais, capacidade mínima 30 a 300 UL. Pipeta de deslocamento de ar, eletrônica programável, cone autoclavável, sistema Soft Touch Ejection, Pistão de aço inox, acompanha bateria durável e carregador, pipetagem: Padrão, reversa, multi dispensação, mixing e dispensação sequencial, permite encaixe universal de ponteiros (o-ring). Certificação de qualidade de precisão.	6602 78390	Unid.	1	R\$ 2.099,80	R\$ 2.099,80
					TOTAL	R\$ 6.586,28



LOTE 05:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
					R\$ Unit.	R\$ total
1	Autoclave vertical 50L. Aço inoxidável AISI 304. Caldeira: vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304. Capacidade: 50 Litros Tampa: em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Válvula: de controle com sistema de contra pesa regulável para liberar pressão e expulsar o ar interno afim de obter uma câmara de trabalho com vapor. Manípulos: para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. Resistencia elétrica de imersão em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. Manômetro: com duas escalas de pressão de 0 a 3 kgf/cm² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C. Cesto: em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados para permitir a circulação do vapor, garantido a qualidade na esterilização. Gabinete: construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável. Pannel: com chave seletora de temperatura com 3 posições (Mín. Méd. Máx.), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso. Registro: esfera para limpeza e drenagem da água. Válvula: de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Pressão: máxima de trabalho 1,5kgf/cm², correspondente a 127°C. Dimensões Camera: Diam. x Alt.:	6603 87807	Unid.	2	R\$ 12.483,28	R\$ 24.966,56



	35 x 50 Plugue: 3 pinos padrão Brasileiro de 20ª. Necessário certificação do INMETRO ou entidade equivalente.					
TOTAL						R\$ 24.966,56

LOTE 06:

					Valor	Máximo
Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Balança Analítica Digital. Cap. mínima 220g, 4 Casas Decimais Capela com vidros de correr; capa plástica para proteção, plataforma em inox. Janelas de Vidro e plataforma inox. Capacidade: Mínima 220g. Balança Analítica, Cap. mínima 220g, 4 casas decimais (m: 0,0001g), exatidão mínima 0,001g (1mg), precisão: 0,0001g, linearidade _ 0,2mg, calibração automática com peso interno, calibração automática pré-programada, diâmetro do prato de inox: 80mm, display de cristal líquido, conversão de unidades, função contagem de peças, temperatura de trabalho: 5 a 40°C, coeficiente de sensibilidade à temperatura de _ 2ppm/°C (10-30°C), saída RS232, relógio de calibração GLP/GMP/ISO, função Windows Direct, possui software para medição de gravidade específica, bivolt automática. Com certificação e selo de aferição do INMetro. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. Comprovação de assistência técnica nacional, conforme item 28.d do termo de referência. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Necessário certificação do INMETRO ou entidade equivalente.	6603 58045	Unid.	2	R\$ 7.432,20	R\$ 14.864,40
TOTAL						R\$ 14.864,40



LOTE 07:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
					R\$ Unit.	R\$ total
1	Capela/Bancada de Fluxo Laminar Vertical. Acessórios: lâmpada germicida, manômetro para/ medição de pressão diferencial dos filtros, tomada auxiliar monofásica 110). Alumínio Naval Anticorrosivo; Pintura em Epóxi; área interna em aço inox AISI 304 Área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 escovado; Apoio para os braços com curvatura alongada; Filtro classe A3 NBR-6401, EU-13 4/4, com eficiência 99.995%; Vidro frontal temperado deslizante tipo sobe e desce; Painel elétrico com interruptores LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA, L/UV e ALARME; Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm; Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada uv, somente com o vidro totalmente fechado; Baixo nível de ruído < 65 dB; Velocidade do ar 0.45m/s +- 20% de acordo com as normas de certificação; Alimentação 220 V, 50/60 Hz; Cabo de energia com dupla isolamento e plug de 3 pinos duas fases e um terra; Motor monofásico com rele de proteção térmica; Controle eletrônico de velocidade, três velocidades; 01 tomada auxiliar interna 220 V; 01 válvula para gás ou vácuo; 01 lâmpada fria 15-40 W; 01 lâmpada UV 15-30 W; Tela de proteção para o Filtro Capacidade: Dimensões Internas mínimas 900 x 600 x 500 mm. Material Carcaça / Material Porta Aço Carbono ASTM 1006/1008 / Aço Inox 304 / PETG Lâmpadas UV Tubular 15W / Iluminação LED 15W Tomadas Internas, Válvula de Gás 1/2" x 3/8" Sistema de Abertura da Porta Vertical com trava magnética Potência do	6603 94945	Unid.	2	R\$ 12.448,60	R\$ 24.897,20



Equipamento (W) 150 W. Filtros Pré-filtro G4 / Filtro H14. Manômetro Analógico. Tampo Interno Tampo removível em aço inox AISI 304 evitando corrosão. Descrição Ventilador Radial. Voltagem Nominal 220V. Corrente de Contato (IEC 60990) < 0,75 mA. Potência Consumida 107W. Frequência 60Hz. Temperatura Ambiente (Mínima / Máxima) -40°C / +80°C. Nível de Ruído 69 dbA. Vazão 920 m³/h. Conformidade com Normas EN 60335-1; ABNT 13.700 e ISO 14.644-1.						
					TOTAL	R\$ 24.897,20

LOTE 08:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor	
					R\$ Unit.	R\$ total
1	Condutivímetro de Bancada Digital. Condutivímetro de Bancada Digital com Medidor de Condutividade Digital, com Eletrodo (K=1), com Sensor de temperatura, com Fonte de 9VCC, Com Solução de calibração de 1408uS/cm (50 ml) e com Suporte para eletrodo; e manual de instruções. Mostrador: Cristal Líquido LCD; Faixa de Condutividade: 0 ~ 199uS/cm, 200 ~ 1999uS/cm, 2~19,99 mS/cm, 20 ~ 199,9mS/cm; Resolução: 0,1 uS/cm (0 ~ 199uS/cm), 1uS/cm (200 ~ 1999uS/cm), 0,01 mS/cm (2~19,99 mS/cm), 0,1 mS/cm (20 ~ 199,9mS/cm); Precisão: Medidor: +/- 1% F.E. Medidor com eletrodo: +/- 1,5% F.E.; Faixa de temperatura: 0 a 100°C; Resolução de Temperatura: 0,1°C; Compensação de Temperatura Automática: 0 a 100°C; Constante do Eletrodo: 1. Armazenamento de Dados: 50 leituras; Conteúdo de Armazenamento: Número, valor de medição, unidade de medição, valor de temperatura. Alimentação: Adaptador de	6603 60398	Unid.	1	R\$ 2.443,94	R\$ 2.443,94



	9VCC; Dimensões mínimas 160 x 190 x 70 mm; Temperatura de Operação: 5 à 35°C; Umidade de Operação <85% UR; Medidor eletrodo (K=1), sensor de temperatura, fonte de 9VCC, solução de calibração de 1408uS/cm (50 ml), suporte para eletrodo, manual de instruções.					
TOTAL						R\$ 2.443,94

LOTE 09:

					Valor Máximo	
Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Contador de colônia digital com lupa. Contador de Colônias Placa DM 115mm com lupa e caneta de contagem Capacidade: Diâmetro da placa de contagem: Ø115mm. Diâmetro da placa de contagem: Ø115mm; Ampliação: 3 ~ 9x; Tensão: Bivolt; Consumo de energia: 20W.	6603 60398	Unid.	1	R\$ 2.271,27	R\$ 2.271,27
Total					R\$ 2.271,27	

LOTE 10:

					Valor Máximo	
Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Estufa de Secagem com Circulação de Ar Forçada. Chapa de aço carbono SAE 1020. Estufa de Secagem Com Circulação E Renovação de Ar Forçada. Capacidade: no mínimo 336 L. Estufa de Secagem e Esterilização com Circulação e Renovação de Ar, capacidade de 480 litros, caixa interna com câmara dupla para circulação do ar, e externa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi texturizado, suporte em cantoneira de aço carbono com pintura eletrostática, suporte tipo U para 10 prateleiras, acompanham 10 prateleiras em aço 1020 com pintura eletrostática em epóxi, isolamento em la de vidro com espessura de 80 mm, medidas internas em	6603 25362	Unid.	2	R\$ 8.232,96	R\$ 16.465,92



mm.: L=810 x P=610 x A=1000mm, com tolerância de 10%, medidas externas em mm.: L=1250 x P=800 x A=1660mm, com tolerância de 10%, 02 portas com perfil de vedação em silicone, fecho imantado em quatro pontos, 4 rodízios, sendo 2 com travas, resistências blindadas em tubo de aço inox AISI 304, com aletas, temperatura de trabalho de ambiente 7 a 200°C, controlador de temperatura eletrônico microprocessado, PID, com sensor tipo PT100, leitura digital do processo e do set point, variação de temperatura de 1°C, sistema de convecção mecânica por ar forçado no sentido horizontal para circulação do ar de demais.						
					TOTAL	R\$ 16.465,92

LOTE 11:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
					R\$ Unit.	R\$ total
1	Forno Mufla – Temperatura 1200°C, com Controle de Temperatura. Chapa de aço tratada, revestida com epóxi eletrostático; Isolação térmica Capacidade: no mínimo Volume 6,7L. Forno Mufla - Temperatura 1200°C, Com Controle De Temperatura; Faixa inicial de trabalho em 300°C; Temperatura máxima de trabalho: 1200°C; chapa de aço tratada, revestida com epóxi eletrostático; Isolação térmica; Painel de comando lateral para melhor visualização; Resistências fio do tipo Kanthal®, embutidas em refratários; Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja; Respiros frontais e superior para eventual saída de gases e descompressão; Controlador eletrônico microprocessado de temperatura, permitindo a programação de rampas e patamares com saída RS485; Sensor de temperatura tipo K;	6603 97890	Unid.	1	R\$ 7.227,04	R\$ 7.227,04



	Cabo de força com dupla isolação sem plugue; manual de instruções Opcional: Saída RS485 e software para monitoramento; Volts: 220 / Watts: 3720 / Volume (L): 6,7. Necessário certificação do INMETRO ou entidade equivalente.					
Total						R\$ 7.227,04

LOTE 12:

					Valor Máximo	
Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Galeria exaustora para blocos. Vidro borossilicato e aço inox 304. Galeria exaustora para exaustão e aspiração de gases para tubos macro no processo de digestão ácida com bloco digestor. Capacidade: 8 tubos macro com rosca Ø 50 x 250 mm, dividido em 1 manifold de vidro borossilicato. Capacidade: 8 tubos macro com rosca Ø 50 x 250 mm dividido em 1 manifold de vidro borossilicato; Cabeçote: Vidro borossilicato para aspiração com flange; Anéis de vedação: Teflonizados para tubos com rosca; Estrutura: Em aço inox 304; Dimensões: L=680 x P=155 x A=435 mm; Com Vidrarias.	6603 58889	Unid.	1	R\$ 3.695,36	R\$ 3.695,36
Total						R\$ 3.695,36

LOTE 13:

					Valor Máximo	
Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Incubadora Shaker de Bancada com Agitação Orbital e com controle de temperatura. Câmara interna em aço inox Porta com visor, acompanha uma plataforma Câmara em inox, porta com visor, Câmara interna em aço INOX 304. Porta em vidro duplo temperado. Acompanha plataforma de agitação com furação universal e presilhas intercambiáveis para	6603 57899	Unid.	1	R\$ 21.263,00	R\$ 21.263,00



	Erlenmeyers. Capacidade: Velocidade até 250 Rpm ou mais. Capacidade nominal mínima de 100 L. Incubadora Shaker Refrigerada de Bancada com Controle de velocidade, de tempo e de temperatura digital. Sensor de temperatura PT. Temperatura Ambiente 0/10°C a 60°C. Possuir sensor de temperatura, timer, programação, circulação de ar forçada na câmara, câmara interna em aço inox, alarme de fim de processo, rampa de aceleração e frenagem ajustáveis, porta com visor em acrílico e perfil de aquecimento. Acompanha garras em inox (30 - 40 ou mais garras).					
					Total	R\$ 21.263,00

LOTE 14:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
					R\$ Unit.	R\$ total
1	Microscópio Biológico Binocular. Material com tratamento antifungo e anticorrosivo, pintura eletrostática. Capacidade: Alta definição com ampliação de 100x a 1000x. Sistema ótico infinito, com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm. - Tubo binocular, ajuste distância inter pupilar ajustável de 47 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, e rotatório em 360°. - Par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20 mm, com alojamento para retículo de 27mm. - Sistema de focalização macro com ajuste de 37,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron. - Platina mecânica, superfície retangular de 150 x 216 mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 54 mm.	6603 84490	Unid.	40	R\$ 6.865,17	R\$ 274.606,80



	- Sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina. - Condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de íris. - Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difusor incorporado a base. - Objetiva E Planacromática de 4x/0,10. - Objetiva E Planacromática de 10x/0,25. - Objetiva E Planacromática de 40 x/0,65, com proteção retrátil. - Objetiva E Planacromática de 100x/1,25, com proteção retrátil e imersão a óleo. - Lâmpada 6V/20W ou 6V/30W. - Tensão de alimentação 220 Vac. 01 ano de garantia.					
						Total R\$ 274.606,80

LOTE 15:

					Valor Máximo	
Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Microscópio Estereoscópio Binocular. Construído em metal anticorrosivo e pintura eletrostática. Microscópio Estereoscópico Binocular, Zoom 1X ~ 4X, Aumento 10X ~ 160X e Iluminação Transmitida e Refletida LED. Capacidade: Ampliações: 10X ~ 160X (zoom) Oculares: WF 10X e 20X. Microscópio Estereoscópico Binocular, Zoom 1X ~ 4X, Aumento 10X ~ 160X e Iluminação Transmitida e Refletida LED; Ampliações: 10X ~ 160X (zoom); Oculares: WF 10X e 20X.; Tubo: Binocular com ajuste interpupilar 50mm ~ 75mm, ajuste de dioptria de +/- 5 dioptrias, inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°; Objetiva: Zoom, com ampliação variando entre 1X ~ 4X, em movimento giratório e botões bilaterais escalonado. Objetiva auxiliar de 2X.; Platina: Circular com vidro difusor 125mm e outra branca / preta.; Macrométrico com	6603 57629	Unid.	40	R\$ 4.777,83	R\$ 191.113,20



	regulagem de tensão e área de trabalho 105mm.; Iluminação: Transmitida e Refletida LED, com potenciômetro independente para ajuste da intensidade de luz, possibilitando trabalho individual ou em conjunto.; Alimentação: 100V~264VAC 60Hz com chaveamento automático; Com Manual de instruções, com Capa de proteção, com Chave Allen, 2mm e com Chave Allen 4mm. 01 ano de garantia.					
					Total	R\$ 191.113,20

LOTE 16:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
					R\$ Unit.	R\$ total
1	Microscópio Estereoscópio Trinocular (Estereomicroscópio Trinocular) com câmera de alta definição e cabo usb. Construído em metal anticorrosivo e pintura eletrostática. Microscópio Estereoscópio Trinocular com ZOOM - Modelo com 45x de Aumento Incluso Iluminação Episcópica (Incidente) e Diascópica (Transmitida). Aumento até 180x; Câmera HD 720p com software para uso Resolução mínima: 2592 X 1944 pixels. Modo de captura: Vídeos e Fotos Sensor de Imagem: Colorido Compatibilidade com Windows. Microscópio estereoscópio: Prismas e lentes com sistema para redução da aberração cromática. - Ajuste de foco macrométrico em ambos os lados - Zoom de 0,7x até 4,5x. Ampliações possíveis na faixa de 3,5x até 180x - Pinça segura para fixação de amostras removível - Ajuste de intensidade luminosa independente para o iluminador incidente - Peças da base confeccionadas em latão.	6603 80210	Unid.	2	R\$ 4.594,47	R\$ 9.188,94



	- Com Protetor de borracha para oculares, com disco de vidro de 100mm, com disco branco fixo incluso, com capa de proteção. - Com Oculares: 10x (30mm) - Zoom: 0.7 à 4.5. - Iluminação: LED com ajuste de intensidade - Cabeçote Trinocular 45 graus de inclinação e 360° rotação, com saída para câmeras já com adaptador Cmount - com Ajuste Dioptria Dist. Interpupilar: +/- 5mm, 55 - 75mm - Tamanho da Platina: 300x300mm- Distancia de trabalho: 80 a 170mm - Botão Liga/Desliga - Pintura Eletrostática de alta durabilidade - Alimentação: Bivolt - 50/60hz - Câmera HD 720p com software para uso. Resolução mínima: 2592 X 1944 pixels. Modo de captura: Vídeos e Fotos. Sensor de Imagem: Colorido. Compatibilidade com Windows. - Características Técnicas: Resolução Máxima: 2592 x 1944 (5,038,848 Pixels). Formato do Sensor Ótico : 1/2.5 (5.70mm(H) x 4.28mm(V), Diagonal 7.13mm). Tamanho do Pixel: 2.2µm x 2.2µm. Distância dinâmica: 70.1dB. ADC: 12-bit, 8-Bit R.G.B to PC SNR Max: 38.1dB. - Características Espectrais: 380-650nm. Resoluções em cada modo: 10FPS@2592x1944, 15FPS@1920x1080, 1600x1200, 40FPS@1280x960, 1280x720, 1024x768, 800x600, 640x480. - Tempo de Exposição: 3.9ms - 320ms, Automático e Manual. - Balanço do Branco: Automático e Manual. Vídeos em MPEG OU AVI. 01 ano de garantia.					
					Total	R\$ 9.188,94

LOTE 17:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor R\$ Unit.	Máximo R\$ total
------	-----------	---------------	-------	------	--------------------	---------------------



1	Microscópio Biológico Trinocular com câmera de alta definição cabo usb. Construído em metal anticorrosivo e pintura eletrostática. Microscópio Biológico Trinocular com Câmera de alta resolução, com cabo USB. Adaptador para Câmera, e com software para análise de imagens. Capacidade: aumentos de 10x - 40x, 100x, 400x e 1000x. Microscópio Biológico Trinocular com Câmera de alta resolução, com cabo USB. Adaptador para Câmera, e com software para análise de imagens; Aumento: de 10x - 40x, 100x, 400x e 1000x; Tubo trinocular tipo Siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, com rotação de 360°, ajuste interpupilar de 55mm á 75mm, ajuste de dioptria lado esquerdo +/- 5; Ocular: WF 10X (16mm).; Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (para uso com óleo de imersão); Revolver porta quatro objetivas; Platina mecânica 130mm X 120mm, movimento X 70 mm, Y 30 mm em botões conjugados a direita, escala Vernier; Condensador Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm e Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais.; Iluminação: LED com ajuste de intensidade luminosa. Tensão de entrada 90-240 volts (60hz) (chaveamento automático). Fonte de alimentação inclusa (bivolt); Com frasco de óleo imersão; com Filtro Azul; com 01 Fusível e com 01 Capa protetora; Câmera HD 720p. Resolução mínima: 2592 X 1944 pixels. Modo de captura: Vídeos e Fotos. Sensor de Imagem: Colorido. Compatibilidade com Windows. Formato do Sensor Ótico: 1/2.5 (5.70mm(H) x 4.28mm(V),	6603 24137	Unid.	2	R\$ 3.903,80	R\$ 7.807,60
---	---	---------------	-------	---	--------------	--------------



	Diagonal 7.13mm). Tamanho do Pixel mínimo: 2.2µm x 2.2µm. Distância Dinâmico: 70.1dB. ADC: 12-bit, 8-Bit R.G.B to PC SNR Max: 38.1dB. Características Espectrais: 380-650nm. Resoluções em cada modo: 10FPS@2592x1944, 15FPS@1920x1080, 1600x1200, 40FPS@1280x960, 1280x720, 1024x768, 800x600, 640x480. Tempo de Exposição: 3.9ms - 320ms, Automático e Manual. Vídeos em MPEG OU AVI. 01 ano de garantia. NECESSÁRIO INSTALAÇÃO.					
						Total R\$ 7.807,60

LOTE 18:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
					R\$ Unit.	R\$ total
1	Sistema de Purificação de Água por Osmose Reversa. Feito em Poliamida, polipropileno, carvão ativado. Aço inox. Sistema composto por 4 estágios de purificação. Capacidade: capacidade mínima de 10L/h. Sistema de tratamento de água por osmose reversa de quatro estágios. Composto por pré-filtro de carvão ativado capaz de remover da água resíduos de origem orgânica e cloro por adsorção, membrana de osmose reversa de alta performance, leito misto polidor e filtro bacteriológico de 0,2 micron. Dotada de condutivímetro digital microprocessado com compensação automática de temperatura e set point ajustável. Chave para manutenção; Conexões para instalação; Mangueira para água de entrada; Mangueira para água tratada; Mangueira para água de rejeito. Gabinete em aço inox.	6603 85600	Unid.	1	R\$ 5.145,50	R\$ 5.145,50
					Total	R\$ 5.145,50



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

LOTE:

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						
					Total	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

C/C:

Local e data.

Representante Legal
Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

1. CONHECIMENTO DO EDITAL

Que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação e capacidade técnica para execução do objeto da licitação.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Paraná, na forma do inc. III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inc. IV do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021; Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e



serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006) e que se compromete a dar destinação adequada e correta aos materiais retirados das escavações e demais resíduos sólidos da obra, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à UENP, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos da licitação.

Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2025

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL N° 48/2025, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2025

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO nº ##/2025

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por seu Reitor Prof. Dr. Fabio Antonio Néia Martini, portador do RG nº *.07.09*-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.608.41*-*.

CONTRATADA: #####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº #####, com sede #####, neste ato representada por #####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 48/2025 (GMS 1643/2025)**, Processo nº 24.459.451-4, **homologado em XX/XX/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos visando a melhoria e ampliação do curso de Fruticultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP**.

Lote:

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						
					Total	

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 48/2025, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ #####. (#####)**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em embalagem original de fábrica, acompanhado de nota fiscal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, no seguinte endereço:

- **Campus de Bandeirantes:** Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000.

3.2 A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos apontados como necessários.

3.3 Para os itens necessários, discriminados na Cláusula Primeira, será requerida certificação do INMETRO ou por outra entidade por ele credenciada, em consonância ao art. 42, I, da Lei 14.133/2021.

3.4 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

3.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

3.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.10 Os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante caso o prazo seja superior.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.



CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - efetuar o pagamento ajustado à **CONTRATADA**;

II - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para regular execução do Contrato.

III - comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - prestar o fornecimento na forma ajustada com o **CONTRATANTE**;

II - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;

III - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 48/2025**;

IV - apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, durante a execução do Contrato, documentos que comprove o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O **CONTRATADO** se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar;



IV – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

I – A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.

II – O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

III – A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

IV – A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

V – Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



VI – O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

VIII – As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.2 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

8.3 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4560.19.571.33.8153. Natureza da despesa: 4490-5208. Fonte: 759.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP



eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 Conforme definido pelo art. 6º, X, da Lei 14.133/21, o fornecimento do objeto contratado, será realizado em **REGIME DE ENTREGA ÚNICA**, nos locais indicados na Cláusula Terceira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante, caso o prazo seja superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL

13.1 A fiscal do contrato será a servidora Aline Vanessa Sauer Zawadzki, coordenadora do curso de Tecnologia em Fruticultura.

13.2 A gestão do contrato caberá à servidora Daniela de Freitas Guilhermino Trindade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:



- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Jacarezinho, XX de XXXXXX de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
CONTRATADA



Daniela de Freitas G. Trindade
GESTORA

Aline Vanessa Sauer Zawadzki
FISCAL

Raphael Maceió Marques
TESTEMUNHA

Bruno Mainardes da Rocha
TESTEMUNHA